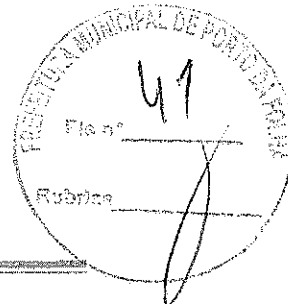




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 16 /2021.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP**, localizada à Rua: Gonçalves Gouveia Lima nº 1.230, Bairro: Centro na cidade de Porto da Folha – SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.667.753/0002-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua SÓCIA-ADMINISTRADORA, a Sra. **VALDEMEIA VIEIRA MELO SILVA**, inscrita no CPF nº 712.706.635-34 e R.G nº 1.177.096 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste erário publico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

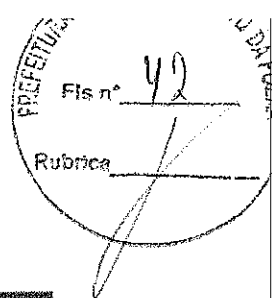
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	ABACAXI.	UND	10	3,99	39,90
02.	AÇUCAR CRISTAL.	KG	120	2,69	322,80
03.	ALFACE.	UND	20	1,50	30,00
04.	ALHO.	KG	10	27,29	272,90

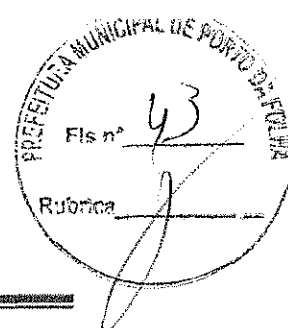


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



05.	ARROZ PARBOLIZADO.	KG	90	4,89	440,10
06.	BATATA DOCE BRANCA.	KG	40	2,79	111,60
07.	BATATINHA.	KG	30	5,99	179,70
08.	BETERRABA.	KG	20	5,59	111,80
09.	BISCOITO MARIA 400G.	UND	60	3,59	215,40
10.	CAFÉ MOIDO 10X500G.	UND	80	8,29	663,20
11.	CARNE CONTRA FILE.	KG	150	31,99	4.798,50
12.	CARNE DO SOL.	KG	60	31,99	1.919,40
13.	CEBOLA BRANCA.	KG	25	3,49	87,25
14.	CENOURA.	KG	35	3,99	139,65
15.	CHUCHU.	KG	40	3,19	127,60
16.	COENTRO.	UND	30	1,50	45,00
17.	COLORIFICO 497G.	UND	30	2,65	79,50
18.	CONDIMENTO MISTO 500G.	UND	20	4,39	87,80
19.	CREM CRACK 400G.	UND	60	3,19	191,40
20.	EXTRATO DE TOMATE 270G.	UND	50	1,86	93,00
21.	FARINHA DE TRIGO 1KG.	KG	40	4,39	175,60
22.	FARINHA DE MANDIOCA 1KG.	KG	50	3,59	179,50
23.	FEIJÃO CARIOCA 1KG.	KG	60	7,85	471,00
24.	FILE DE FRANGO 1KG.	KG	90	13,65	1.228,50
25.	FLOCOS DE MELHO 500G.	UND	150	1,10	165,00
26.	GOIABA 1KG.	KG	20	2,59	51,80
27.	INHAME TRADICIONAL 1KG.	KG	30	8,25	247,50
28.	LARANJA TIPO 1.	KG	15	1,49	22,35
29.	LEITE DE COCO 200ML	UND	20	2,49	49,80
30.	LEITE EM PÓ DESNATADO 1X300G.	UND	40	10,39	415,60
31.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA PC 2,5 1X1KG.	KG	30	26,50	795,00
32.	MACARRÃO FINO 1X500G.	UND	60	2,49	149,40
33.	MAÇA VERDE.	KG	12	11,85	142,20
34.	MACAXEIRA.	KG	20	2,40	48,00
35.	MAMÃO.	KG	20	3,39	67,80
36.	MARGARINA 250G.	UND	60	2,19	131,40

Revisão



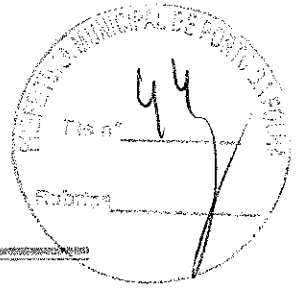
37.	MELANCIA MEDIA.	KG	40	1,15	46,00
38.	MUSSARELA EM BARRA.	KG	15	35,49	532,35
39.	ÓLEO DE SOJA PET 1X900ML.	UND	40	8,75	350,00
40.	OVOS VERMELHO GRANDE.	UND	80	5,40	432,00
41.	PÃO FRANCES.	UND	650	0,33	214,50
42.	PERA.	KG	20	10,85	217,00
43.	PIMENTÃO.	KG	30	4,90	147,00
44.	REPOLHO.	KG	30	4,39	131,70
45.	SAL MARINHO MOIDO 1X30KG.	KG	30	0,49	14,70
46.	TOMATE VERDE.	KG	30	3,25	97,50
47.	VINAGRE MAÇA 1X750ML.	UND	30	3,95	118,50
****	VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>	****	****	*****	16.598,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC
 DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 12110000, 12140000.

EC



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

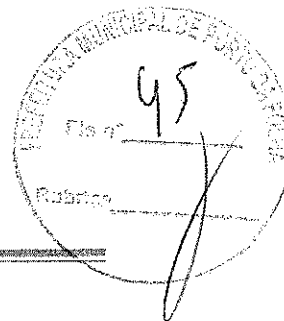
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

Creunice

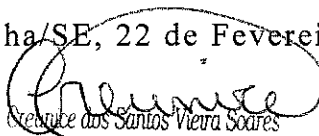


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

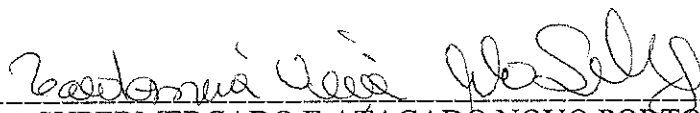


E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 22 de Fevereiro de 2021.


Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



SUPERMERCADO E ATACADO NOVO PORTO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.667.753/0002-61
VALDEMEIA VIEIRA MELO SILVA
CPF nº 712.706.635-34
R.G nº 1.177.096 SSP/SE
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Brand CPF: 036.539.235-46

NOME: João Gonçalves Filho CPF: 712.711.555-91

